



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO/DREX/SR/PF/SP

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO
(EXPULSANDO(A) EM LOCAL INCERTO E IGNORADO)**

O Delegado de Polícia Federal MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Classe Especial, Matrícula nº 6.353, em missão nesta DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, parágrafo único, bem como artigo 199, parágrafo único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, A **MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ SILVA**, sexo feminino, nacionalidade cabo-verdiana, filho(a) de JOSÉ DA SILVA VARELA e de MARA DA LUZ MONTEIRO, nascido aos 09/06/1986, em Cabo Verde, **atualmente em local incerto e não sabido**, **QUE**, com fundamento nos artigos 68, parágrafo único e 71, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81, a teor do artigo 4º da Portaria Ministerial 557 de 04 de outubro de 1988, **FOI INSTAURADO** em seu desfavor o **Inquérito Policial de Expulsão nº 536/2017**, em trâmite perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na R. Hugo D'Antola, 95, 4º andar, Sala 421, Lapa de Baixo, São Paulo/SP, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor. Através do presente fica o(a) estrangeiro(a) cientificado(a) que e m virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, sendo designada, desde já, a data do dia **17/09/2018, às 10:00h**, para realização de seu Auto de Qualificação e Interrogatório no interesse do Inquérito de Expulsão supradito, devendo apresentar-se no dia e horário aprazados no endereço acima referido sob pena de revelia. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da correspondente defesa técnica escrita no bojo do respectivo feito, servindo a publicação da presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 03 de setembro de 2018, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, DINIS DE ALMEIDA, Escrivão de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula nº 16.137, que o lavrei.

AUTORIDADE: _____

ESCRIVÃO(A): _____